

**MENSAGEM N° 47/15**

*Barueri, 19 de outubro de 2015.*

*Senhor Presidente,*

*Tenho a honra de remeter a V.Ex<sup>a</sup>, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza Sindicato dos Servidores de Barueri a transferir por doação à QRTZ 8 Incorporações de Imóveis SPE Ltda. a área de terreno com 27.402,33m<sup>2</sup>, destacado do terreno denominado Rincão do Lageado, designado como Área B, objeto da Matrícula 147.705, do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri.*

*A área em apreço foi, anteriormente, doada pelo Município de Barueri ao Sindicato dos Servidores Municipais de Barueri, com base na Lei n° 2.023, de 16 de dezembro de 2010, para construção do conjunto habitacional destinado aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município.*

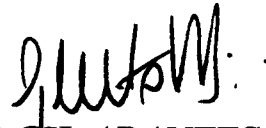
*Para viabilizar a construção do conjunto habitacional foi constituída uma sociedade empresarial limitada denominada QRTZ 8 Incorporações de Imóveis SPE Ltda, cujo objeto social é a “incorporação, construção, comercialização e administração de bens imóveis próprios no empreendimento a ser implantado no imóvel urbano, com área total de 27.402,33m<sup>2</sup>, localizado no lugar de Rincão do Lageado, distrito, município e comarca de Barueri/SP, registrado no Cartório do Registro de Imóveis daquela Comarca sob a Matrícula número 147.705”, conforme Cláusula Segunda de seu contrato de constituição.*

*Nessas condições, torna-se necessária a transferência do domínio do imóvel à Incorporadora, de forma a que possa ela oferecê-lo ao agente financeiro como garantia, a fim de que sejam concedidos os recursos necessários à edificação do conjunto.*

*De se notar que da doação ora autorizada deverão constar todos os encargos constantes da Lei nº 2.023/2015, inclusive no que toca à Cláusula de Retrocessão.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*



**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

**Exmo. Sr.**  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**